



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### MENSAGEM DE PROJETO

### DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador: **Marcelo Bini**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 006/2018, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei Complementar, o qual Dispõe sobre "Cria Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, contidas no anexo 03 da Lei Complementar nº 002/2006 de 03/10/2006, e dá outras providencias."

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei Complementar nº 006/2018, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 28 de março de 2018.

**GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 03 / abr / 2018

Secretário



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade  
Secretaria Municipal de Governo

APROVADO EM Primeria DISCUSSÃO

UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 17 / 04 / 2018

Presidente

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 006/2018

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO  
POR UNANIMIDADE  
SALA DAS SESSÕES, 24 / 04 / 2018

Presidente

"DEFINE COMO ZEIS - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL, ÁREA QUE ESPECIFICA, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR N° 002/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ,** no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal, submete a apreciação do Poder Legislativo Municipal, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, a área de terreno rural com área de 110.685,15 m<sup>2</sup>, situada no lugar denominado Humaitá deste Município e Comarca, conforme confrontações e demais características constantes da Matrícula nº 12.967, do Cartório do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, cadastrada no Incra sob nº 701.017.015.300-7.

**Art. 2º** - Fica inserida no Anexo 3 da Lei Complementar nº 002/2006, de 03/10/2006, a Tabela XXVI com os parâmetros específicos de urbanização para o parcelamento da ZEIS que trata o Art. 1º, conforme Anexo Único parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Fica caucionado o zoneamento especial conforme definido no Art. 1º, para os fins exclusivos de implantação de projeto do Governo Federal "Minha Casa, Minha Vida", retornando automaticamente ao zoneamento original, caso não seja viabilizado o referido projeto na área em questão.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de março de 2018.

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO  
POR DISPENSA  
SALA DAS SESSÕES, 24 / 04 / 2018

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LEI NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE  
DIA 03 / abril / 2018  
Assinatura  
Secretário



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Governo*

### **JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré Marcelo Bini e Excelentíssimos Senhores Vereadores

O projeto de Lei para a criação de Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, abrangendo a destinação de vazios urbanos e imóveis não utilizados para habitação de interesse social é estratégica para potencializar os efeitos do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, considerando o aumento da demanda por terrenos urbanos e as condições mais favoráveis para a aprovação do instrumento, estabelecidas pelos programas habitacionais.

De acordo com a Constituição Federal e com o Estatuto da Cidade, cabe aos municípios o protagonismo na aplicação de instrumentos de política urbana que façam cumprir a função social da propriedade e o direito constitucional à moradia digna.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de março de 2018.

**GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 03 / 04 / 2018

*Sobretório*